



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2023

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;

CONSIDERANDO que a data de Corpus Christi foi criada com o intuito de celebrar a realização do sacramento da eucaristia, e é uma festa que faz parte das tradições da Igreja Católica desde a criação da celebração no século XIII.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), nos dias 08 e 09 de junho de 2023, retornando ao expediente no dia 12 de junho de 2023, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, em 07 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal